



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

ATO DA PREFEITA Nº 02/2025

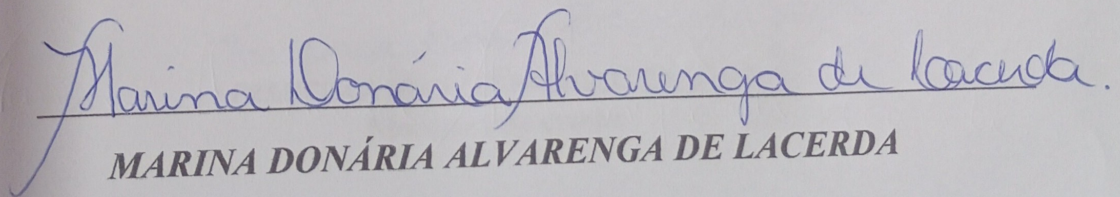
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora *Marina Donária Alvarenga de Lacerda*, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e em especial com Art.78 da lei complementar de nº03/2013

RESOLVE:

Conceder a pedido, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (Dois) anos consecutivos, conforme solicitação em o requerimento, anexo, a servidora efetiva **FRANCISCA MIKAELY PACHECO DA SILVA**, portadora do CPF: 107.135.174-50, na função de Monitora de Creche, lotada na Secretaria de Educação, neste município, a presente licença da início no dia 20/01/2024 e voltando as suas atividades no dia 20/01/2026.

Publique-se e dê-se ciência

Santana de Mangueira - PB, 14 de Janeiro de 2025


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

REQUERIMENTO

Ilm^a Sr^a. Prefeita Municipal de Santana de Mangueira
Marina Donária Alvarenga de Lacerda

Prezado Senhora,

FRANCISCA MIKAELY PACHECO DA SILVA, Santana de Mangueira - PB, solteira, nascida em **07/02/1994**, residente e domiciliada na Rua José Quintino de Magalhães, sn - centro, Santana de Mangueira- PB, CPF sob o nº **107.135.174-50**, funcionária público municipal, na função/cargo, **Monitora de Creche, Portaria nº 043/2018**, vem requerer de Vossa Senhoria, **Licença sem remuneração por um período de 2 (dois) anos, sujeito a prorrogação por mais 2 (dois) anos**, reservando-me o direito de interromper a licença antecipadamente se necessário, com prévia comunicação, de acordo com o Regime Interno Municipal.

Diante da necessidade, solicito apreciar com urgência.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Santana de Mangueira, 14 de janeiro de 2025.

Francisca Mikaelly Pacheco da Silva
FRANCISCA MIKAELY PACHECO DA SILVA
Monitora de creche

Recebi em 14/01/2025.
[Assinatura]